

Act. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Intendência Municipal de Pichero ES  
em 30 de novembro de 1976.

Dr. Galdino Luiz Laguardi  
Intendente Municipal -

Lei nº 16/76

"Lei de contribuição à TV Clube Pichero e da outorga de concessão"

O Intendente Municipal de Pichero,  
Estado do Espírito Santo.

FACO saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu na qualidade de Intendente Municipal, sanciono a seguinte lei:

Act. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à TV Clube Pichero local, uma contribuição destinada à ampliação do equipamento do aludido Serviço na importância de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Act. 2º - Para atender o pagamento a que se refere o artigo anterior, Fica o Executivo igualmente autorizado a abrir o  
segue

crédito especial correspondente, valendo-se dos recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Act. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Interventoria Municipal de Pinheiro, em 30 de novembro de 1976.

Dr. Ogdinus Luiz Laguardi  
Interventor Municipal

Lei nº 17/76

Abre crédito especial e dá outras providências.

O Interventor Municipal de Pinheiro, Estado do Espírito Santo.

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu na qualidade de Interventor Municipal, sanciono a seguinte lei.

Act. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) para construção do muro, com calotas, cercando o campo de esporte de Pinheiro de propriedade da Prefeitura, bem como planejar.